



203

Inelegibilidade  
018/2020

Empresa Médica  
MED MINAS SIC

AC OK

Portal OK

Site

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 090 / 2020

DATA 9 / 4 / 20



CLINICA MEDICA MED MINAS S/C  
CONTRATO SOCIAL

1-CLAUDINEY LACERDA DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, médico, CRM PR 36.741, portador do CPF nº 069.683.276-35 e Carteira de Identidade Civil RG nº 1166544656 SSP BA., e Carteira Nacional Habilitação nº 04858496480 expedida pelo Departamento Nacional de Transito MG, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 80, apto 401, Bairro Centro, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR, e;

2-RAQUEL FERNANDES ALVES LACERDA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM PR 36.742 portadora do RG. MG-14.322.122, emitido pela Secretaria de Segurança Publica De Minas Gerais, e CPF 071.564.046-10 residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 80, apto 401, Bairro Centro, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR; resolvem constituir uma Sociedade civil regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o Nome Empresarial de CLINICA MEDICA MED MINAS S/C, e terá sua sede e foro na Avenida Rio Grande do Sul, 80, apto 401, Bairro Centro, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR.

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá como objeto social o ramo de atividade médica ambulatorial restrita a consulta (8630-5/03) e serviços de apoio a gestão de saúde (86.60.7-00).

CLAUSULA TERCEIRA - A Sociedade iniciará suas atividades em 01 de setembro de 2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O capital social da sociedade será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, como segue:

1- CLAUDINEY LACERDA DOS SANTOS subscreve a quantia de 10.000(dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais serão integralizados em moeda corrente do País neste ato;

2- RAQUEL FERNANDES ALVES LACERDA subscreve a quantia de 10.000(dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais serão integralizados em moeda corrente do País neste ato;

CLAUSULA QUINTA - O capital social acima fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. CLAUDINEY LACERDA DOS SANTOS	10.000	10.000,00

Bis



CLINICA MEDICA MED MINAS S/C  
CONTRATO SOCIAL



2

2. RAQUEL FERNANDES ALVES LACERDA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLAUSULA SEXTA - As quotas são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio CLAUDINEY LACERDA DOS SANTOS com poderes e atribuições de Sócia Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal para o sócio administrador, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

ms







CLINICA MEDICA MED MINAS S/C  
CONTRATO SOCIAL

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou se declarar, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo único - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo decreto 1800 de 30/01/1996 e pelo código civil em vigor.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA - Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Dois Vizinhos, PR, 22 de agosto de 2016.

CLAUDINEY LACERDA DOS SANTOS

*Claudiney Lacerda dos Santos*

RAQUEL FERNANDES ALVES LACERDA

*Raquel Fernandes Alves Lacerda*




B/S

*[Signature]*  
Ricardo Luiz Piva  
Advogado  
OAB-PR Nº 11.582

*[Signature]*

Registro de Pessoas Jurídicas  
PROTOCOLO Nº 0033852 - REGISTRO Nº 0001171  
LIVRO A-008 - FOLHA 174/176  
Dois Vizinhos (PR), 26 de agosto de 2016  
*Rosilei Filipini Lima*  
Rosilei Filipini Lima - Auxiliar Juramentada

Selo nº eHVAn.vFrAm.nzD0n, Controle: 0J6gz.uuxF  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Emolumento: R\$185,64 (VRC 1.020,00), Funrejus: R\$7,35, Selo Funarpen:  
R\$1,10, Distribuidor: 8.21

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Poder Judiciário  
*Ricardo Luiz Piva* Oficial Designado  
*Rosilei Filipini Lima* Aux. Juramentada  
Av. Prefeito Dedi Barichello Montagner, 418 Sala 02 Centro Norte  
CEP 85660-000 Dois Vizinhos PR Fone/Fax (46) 3536 2769  
CNPJ 78.163.482-0/001-21



CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - SÃO JORGE D'OESTE - PR  
Rua Francisco Osbertoni, 667 - Centro - Tel: (46) 3634-1162  
Selo InV8c.9U2Zr.8ob6X, Controle: 3PN62.8gJ0  
Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de CLAUDINEY  
LACERDA DOS SANTOS e RAQUEL FERNANDES ALVES  
LACERDA. Dou fé.

São Jorge D Oeste Paraná, 26 de agosto de 2016.  
Em Teste *[Assinatura]* da Verdade  
*Lucia*  
Lucia Gioletto Basso  
Oficial

BLS



*[Handwritten mark]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.059.863/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/08/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA MEDICA MED MINAS S/C</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MED MINAS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>80</b>	COMPLEMENTO <b>APT 401</b>
CEP <b>85.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DOIS VIZINHOS</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DINEYCAU@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(38) 9973-0844</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/08/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2020** às **09:20:58** (data e hora de Brasília).

*BS*

Página: 1/1

# LICENÇA SANITÁRIA N.º 406/2020



<b>CONTRIBUINTE/ENDEREÇO</b> CLÍNICA MÉDICA MED MINAS S/C AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 80 – APTO 401 - CENTRO DOIS VIZINHOS - PR			
<b>CNPJ/CPF/RG</b> 26.059.863/0001-28	<b>DATA VISTORIA</b> 06/04/2020	<b>N.º RESPONS. TÉCNICOS</b> -1-	<b>VALIDADE</b> 06/04/2021
<b>RAMO DE ATIVIDADE</b> 86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE			
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO)</b> CLAUDINEY LACERDA DOS SANTOS - CRM/PR - 36.741			
<b>OBSERVAÇÕES</b>	 Sheila H. C. Dall'Agnol Vigilância em Saúde CRF/PR 20718 Autoridade Sanitária		
CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO - LEI N.º 13331/01, DECRETO LEI N.º 5711/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA - LEI N.º 607/83			

*É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.*

BLS



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA MEDICA MED MINAS S/C**  
**CNPJ: 26.059.863/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:42 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2020.

Código de controle da certidão: **417C.80A1.F774.E170**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Bes





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021743021-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.059.863/0001-28**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/08/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Bis



# Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA



## NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 06 de Abril de 2020 - Valida até: 05/07/2020

NEGATIVA Nº: 25797/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJH2QEM224X83EB4	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA MED MINAS S/C			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
112798	26.059.863/0001-28	NAO INFORMADO	3738
ENDEREÇO			
AV RIO GRANDE DO SUL, 80 - APTO 401 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de apoio à gestão de saúde			

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Brs

e

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.059.863/0001-28

**Razão Social:** CLINICA MEDICA MED MINAS SC

**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2020 a 22/04/2020

**Certificação Número:** 2020032405521786059841

Informação obtida em 06/04/2020 07:54:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA MED MINAS S/C  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.059.863/0001-28

Certidão nº: 7890423/2020

Expedição: 06/04/2020, às 07:52:17

Validade: 02/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA MEDICA MED MINAS S/C (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.059.863/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

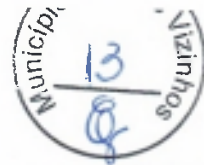
Certidão emitida gratuitamente.

B<sub>3</sub>

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Ata de recebimento do envelope contendo a documentação para habilitação, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 005/2019 – Município de Dois Vizinhos

Aos sete dias de abril de 2020, às 15h55min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Senhor CLAUDINEI SCHREIBER, designados pela portaria 001/2020, para proceder o julgamento da documentação entregue pelo proponente interessado no fornecimento do objeto do Processo de Chamamento Público n.º 005/2019, Município de Dois Vizinhos com objeto: o credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco. A comissão verificou que a empresa CLINICA MEDICA MED MINAS S/C, inscrito no CNPJ sob o nº 26.059.863/0001-28, credenciou-se, entregando o envelope contendo seus documentos para habilitação. Na sequência a comissão analisou toda a documentação da proponente, e constatou que a mesma atendeu a todas as exigências do edital, e assim a declarou HABILITADA. A partir desta data a proponente, está apta ao atendimento do objeto licitado. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representante(s) presente(s).

13





**PARECER JURÍDICO FINAL**

*Parecer Jurídico sobre Credenciamento no chamamento nº 005.2019.*

Trata-se de parecer jurídico acerca de credenciamentos na Chamada Pública nº 05.2019, a qual tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de médicos Generalistas (clínico geral) ESF, da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos/PR, definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

O chamamento foi prorrogado para mais 12 meses. Oferta-se 05 vagas no valor estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, para 40h semanais.

O exame desta Procuradora se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo em tela.

Pois bem, segundo as Atas das Sessões de recebimento dos envelopes contendo a documentação em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 05/2019, lavradas em 07/04/2020 (fls.) houve o credenciamento de 03 empresas, em ordem de credenciamento:

- 1) Credenciou-se dia 07/04/2020 às 15h:55min CLINICA MÉDICA MED MINAS S/C, inscrita no CNPJ 26.059.863/0001-28;
- 2) Credenciou-se dia 07/04/2020 às 16h:00 a empresa CLINIMED CLÍNICA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ 02.402.719/0001-84;
- 3) Credenciou-se dia 08/04/2020 às 11h:00 a empresa JAPAYANI CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ 25.249.245/0001-88.

A comissão analisou toda a documentação das proponentes, e constatou que todas as exigências do edital foram cumpridas, e assim a declarou-as HABILITADAS. A partir desta data as proponentes estão aptas ao atendimento do objeto licitado.

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, esta procuradora opina pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

É o parecer;

Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 08 de abril de 2020.

**KELIN GHIZZI**

Procuradora Municipal OAB/PR nº. 41.860





Município de Dois Vizinhos  
Solicitação 102/2020  
Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
<b>102</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	13/04/2020	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
2013-3	Edson Spiassi	202/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ATÉ 30 DIAS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
	Nome		
08	SECRETARIA DE SAÚDE	0 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			
CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA DE SAUDE			

**Descrição:**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N° 8080/90, DECRETO MUNICIPAL N° 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010, E O TAC N° 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

**Forma de pagamento:**

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro réta tempore" do índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

**Deverá constar na Nota Fiscal:**

1. Número Licitação
2. Número Contrato
3. Número Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019
5. Anexos para todas as notas (Negativas Fiscais mais CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 1561/2010, de 30 de abril de 2010 e Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC n° 31/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

**VIGÊNCIA:** 09 de Abril de 2021.

**DA EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser prestados na Unidade de Saúde, nos ESF ou qualquer outro local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato.

A contratada durante a execução do objeto do Chamamento Público n°. 005/2019 deverá atender aos seguintes requisitos:

Prestar os serviços de médicos nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

**São ainda obrigações da contratada:**

Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.





**Município de Dois Vizinhos**  
**Solicitação 102/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Dois Vizinhos - PR .

A contratada deverá oficializar a substituição de qualquer profissional, ficando restrita à aprovação da Secretaria de Saúde, devendo ser comprovada a habilitação de acordo com o serviço a ser prestado.

DO GESTOR: Caberá ao Gestor Municipal da Saúde, Secretario Edson Spiassi, o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelos credenciados.

DO FISCAL: Caberá a fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor Rafael Rugério Dutra, sendo nomeado como seu suplente o servidor Tairone Alan Mezzomo.

O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

FONTE RECURSO: Livre.

PROPONENTE:  
 CLINIDA MEDICA MED MINAS S/C  
 CNPJ 026.059.863/0001-28

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal:

**Justificativa:**

Conforme ata de credenciamento do chamamento público 005/2019 - datada de sete de Abril de 2020 e parecer jurídico favorável.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.301.0007-2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL				
	03470 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
035179	MÉDICO GENERALISTA - ESF	MES	12,00	17.000,00	204.000,00
	Certificado de Conclusão de Curso Superior na área Especifica Registro no CRM - Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Medico Generalista (Clínico Geral) - ESF/PSF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária semanal de 40h (O horário será definido pela Secretaria Municipal de Saúde).				
				<b>Total da dotação</b>	<b>204.000,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>204.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>204.000,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

08.001.10.301.0007.2065	204.000,00
Cod 03470 - Fonte 00000 G. Fonte E	204.000,00





**Município de Dois Vizinhos**  
**Solicitação 102/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



---

**CLESIO FIDENCIO**  
Emissor



# Município de Dois Vizinhos



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE

### PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE N.º 018/2020 DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2019

DATA – 9 de abril de 2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N.º 8080/90, DECRETO MUNICIPAL N.º 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC N.º 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

Foi credenciada a seguinte empresa para atendimento ao Lote 01, com o profissional médico para prestar os serviços Sr. Claudiney Lacerda dos Santos, portador do CPF sob o n.º 069.683.276-35 e do RG n.º 1166544656:

CLÍNICA MÉDICA MED MINAS S/C

CNPJ n.º 26.059.863/0001-28

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

**DA DOCUMENTAÇÃO:** O procedimento de Chamada Pública n.º 005/2019, para credenciamento, efetiva-se através de processo de Inexigibilidade, ficando assim vinculados a este processo os documentos apresentados pela empresa na fase de habilitação, tornando-se desnecessária nova apresentação.

**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado é de **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**, tomando-se por base um período até 9 de abril de 2020, contados da assinatura.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	35179	MÉDICO GENERALISTA - ESF Certificado de Conclusão de Curso Superior na área Específica Registro no CRM - Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF/PSF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária semanal de 40h (O horário será definido pela Secretaria Municipal de Saúde).	12	MES	17.000,00	204.000,00
TOTAL						204.000,00

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** Caberá ao gestor Municipal de Saúde, Sr. Edson Spiassi, a gestão do contrato. A fiscalização do contrato será de responsabilidade do Sr. Rafael Rugério Dutra, tendo como suplente o Sr. Tairone Alan Mezzomo.

**O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:** A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

**PAGAMENTO:** O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pelo Departamento de Compras.

**Parágrafo Primeiro** - Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo de Inexigibilidade e número do Contrato e anexar em todas as notas fiscais as negativas fiscais e a CNDT.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR





# Município de Dois Vizinhos



**Parágrafo Segundo** - Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** - A data de entrega das Notas Fiscais será até dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**Parágrafo Quarto** - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

**Parágrafo Quinto** - Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste processo será até 9 de abril de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste edital correrão a conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03470	08.001.10.301.0007.2065	00000

**DA EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser prestados na Unidade de Saúde, nos ESF ou qualquer outro local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato.

- A contratada durante a execução do objeto do Chamamento Público nº. 005/2019 deverá atender aos seguintes requisitos: Prestar os serviços de médicos nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
- São ainda obrigações da contratada: Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Dois Vizinhos – PR.
- A contratada deverá oficializar a substituição de qualquer profissional, ficando restrita à aprovação da Secretaria de Saúde, devendo ser comprovada a habilitação de acordo com o serviço a ser prestado.

**JUSTIFICATIVA:** A não qualificação dos candidatos no concurso público faz com que seja necessária a tomada desta medida para garantir a contratação desses profissionais, conforme Plano Operativo Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças



# Município de Dois Vizinhos



## ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 018/2020

Em análise ao Processo de Inexigibilidade nº 018/2020, de 9 de abril de 2020, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde e no uso de suas atribuições, o Sr. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração e Finanças com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

**EMPRESA CREDENCIADA:** CLÍNICA MÉDICA MED MINAS S/C, CNPJ n.º 26.059.863/0001-28.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Dois Vizinhos, 9 de abril de 2020.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito





## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


**PROCESSO:** 018/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; **EMPRESA CREDENCIADA:** CLÍNICA MÉDICA MED MINAS S/C, CNPJ n.º 26.059.863/0001-28; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); **PERÍODO:** até 9 de abril de 2021; **RECONHECIMENTO:** 9 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 9 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 018/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; **EMPRESA CREDENCIADA:** CLÍNICA MÉDICA MED MINAS S/C, CNPJ n.º 26.059.863/0001-28; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); **PERÍODO:** até 9 de abril de 2021; **RECONHECIMENTO:** 9 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 9 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

  
**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Dioe dia 13.03.2020 Edição 10645, no Di  
12.03.2020 edição 1017, no Diário Oficial de  
seção 03, Jornal O Paraná dia 1

**RETIFICAMOS:**

**ONDE SE LÊ:**

MODELO 07 - LOTE 02  
ITEM  
2.2 TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA

**LEIA - SE:**

MODELO 07 - LOTE 02  
ITEM  
2.2 TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL

**ONDE SE LÊ:**

O Município de Corbélia, torna público que às 14:00 horas do dia  
23.04.2020, na Rua Amor Perfeito, 1616, realizará licitação modalidade  
Pregão Presencial.

**LEIA - SE:**

O Município de Corbélia, torna público que às 14:00 horas do dia  
07.05.2020, na Rua Amor Perfeito, 1616, realizará licitação modalidade  
Pregão Presencial.

**RATIFICANDO - SE:** o restante do Processo em questão.

Data: 09.04.2020

Elosangela Tscham

Procedura Oficial - Portaria nº30.2017 de 09.01.2017

30722/2020

## Cornélio Procópio

**SUMULA DE LICENÇA PRÉVIA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ.  
76.331.941/0001-70, torna público que REQUER do IAP, LICENÇA PRÉVIA,  
para implantação do HOSPITAL REGIONAL, a ser instalado no Município de  
Cornélio Procópio- Estado do Paraná.

30928/2020

## Coronel Vivida

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020**  
**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS  
AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES PARA  
TODA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a  
partir das 08h00min do dia 15 de abril de 2020 até às 08h00min do dia 04 de  
maio de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 04 de maio de  
2020. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 04 de maio de 2020.  
**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 1.243.501,60. Prazo de vigência:  
12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão  
disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites  
[www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46)  
3232-8300. Coronel Vivida, 13 de abril de 2020. Ademir Amonio Aziziero -  
Presidente da CPI

31113/2020

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVO MEI, ME e EPP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS  
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS  
DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE  
VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça  
Ángelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h  
do dia 29 de abril de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 29 de abril  
de 2020. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 431.748,20. Prazo de  
vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel  
Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site  
[www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13  
de abril de 2020. Ademir Antônio Aziziero, Presidente da CPL.

31108/2020

## Cruzeiro do Sul

**AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020 - PMCSUL**  
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ora denominado licitador, torna  
público que às 14 horas do dia 06 de maio de 2020 na Sala de Licitações

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**253413020**

Documento emitido em 14/04/2020 08:39:05.

Diário Oficial Com. Ind. e Serv.  
Nº 10665 | 14/04/2020 | PAC

Para verificar a autenticidade desta página, basta  
Código Localizador no site do DIC  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

CRUZEIRO DO SUL, sito a Av. Dr. Gastao  
50-000, a Comissão de Licitação através da  
0 de 04/02/2020 receberá para abertura e  
01 e 02, contendo a documentação e as  
le empresa(s) para fornecimento de Rolo de  
ros recebidos pelo convênio Nº 191/2018-  
ço Internacional para Reconstrução e  
realização de ações de gestão de solo e  
eficazmente na Microbacia denominada  
lação será regida pela Lei nº. 8.666 de 21  
plementar nº. 123/05, Lei complementar nº  
ão do BIRD (Conforma previsto pelo Art. 42  
da Lei 8.666/93) e demais normas legais posteriores e por este Edital,  
sendo à presente licitação do tipo Menor Preço por item. O recebimento  
dos Envelopes 1 contendo a documentação de Habilitação e Envelope 02  
proposta de preço dos interessados dar-se-á até às 13h45min do dia 06 de  
maio de 2020, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de  
Cruzeiro do Sul - Pr, no endereço acima indicado. A abertura dos  
envelopes 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo  
local acima estabelecido, as 14 horas do dia 06 de maio de 2020. Havendo  
a concordância expressa de todos os proponentes em renunciar a  
interposição de recurso da fase de habilitação, pela Declaração de  
Renúncia, conforme modelo constante no Anexo I, proceder-se-á, nesta  
mesma data, a abertura do envelope 2, contendo a Proposta de Preço, dos  
proponentes habilitados. O presente Edital estará à disposição dos  
interessados no site [www.cruzeirodosul.pr.gov.br](http://www.cruzeirodosul.pr.gov.br) - Portal de  
Transparência - Aba Licitações, ou requerido pessoalmente no  
Departamento de Licitação ou através do e-mail:  
secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br. A retirada presencial ou por e-mail  
poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h às 11h30min e das  
13h30min às 17h. Cruzeiro do Sul - Pr., 13 de abril de 2020.  
Ademir Mulon - Prefeito Municipal

30991/2020

## Dois Vizinhos

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 018 2020**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção  
de melhorias na Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos -  
PR - com recursos oriundos do ministério da saúde, Nº Proposta  
36000257076201900, Nº Processo 25000166075201900.  
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 29 de abril de 2020 às 8 horas  
e 00 minutos.

Valor: R\$ 217.762,69 (duzentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e dois reais  
e sessenta centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro,  
na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br)  
[licitacoes/propostas](http://licitacoes/propostas) da Prefeitura Municipal. Informações complementares  
através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 8 de abril de 2020.

Raul Camila Isotton  
Prefeito

30686/2020

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 018/2020; OBJETO: Contratação de empresa médica,  
para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em  
conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90,  
Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº  
031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco;  
EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA MED MINAS S/C, CNPJ  
n.º 26.059.863/0001-28; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos  
- Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas  
alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução  
004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do  
Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e  
quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO  
E RATIFICAÇÃO: 9 de abril de 2020.

Raul Camila Isotton  
Prefeito

31152/2020

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 019/2020; OBJETO: Contratação de empresa médica,  
para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em  
conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90,  
Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº  
031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco;  
EMPRESA CREDENCIADA: CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO,  
CNPJ n.º 02.402.719/0001-84; CONTRATANTE: Município de Dois  
Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010  
e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério  
Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00  
(duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021;



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 018/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA MED MINAS S/C, CNPJ n.º 26.059.863/0001-28; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 9 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 9 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod32938C

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 019/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CREDENCIADA: CLINIMED – CLÍNICA DO TRABALHO, CNPJ n.º 02.402.719/0001-84; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 9 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 9 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod32938C

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 020/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CREDENCIADA: JAPAVANI CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, CNPJ n.º 25.249.245/0001-88; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 9 de abril de 2019, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 9 de abril de 2019, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod32938C

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 021/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERAS S/C, CNPJ n.º 21.017.127/0001-93; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod32938C

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 022/2020; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI-ME, CNPJ n.º 15.200.197/0001-80; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n.º 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo

Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod32938C

**Errata referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n.º 052/2020 publicado no dia 13 de abril de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS (edição n.º 2088, página 05), em virtude de erro material, sendo que:

Ata de Registro de Preços	06/2020, Pregão Eletrônico n.º 027/2020.
Empresa	Geocenter Comércio de Equipamentos Ópticos Eletrônicos Eireli, CNPJ n.º 07.110.365/0001-18.

Leia-se:

Contrato	06/1/2020, Pregão Eletrônico n.º 027/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Geocenter Comércio de Equipamentos Ópticos Eletrônicos Eireli, CNPJ n.º 07.110.365/0001-18.
Objeto	Aquisição de equipamentos para georreferenciamento.
Valor	R\$ 29.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
Prazo	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	07 de abril de 2020.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod32938C

**Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n.º 054/2020**

Ata de Registro de Preços	038/2020, Pregão Eletrônico n.º 010/2020.
Empresa	AHC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ n.º 12.014.370/0001-67

Ata de Registro de Preços	042/2020, Pregão Eletrônico n.º 010/2020.
Empresa	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACRDSUL LTDA, CNPJ n.º 05.733.09/0001-11

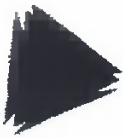
Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod32938C









**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	18		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito:</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O		
Dotação Orçamentária*	0347008001103010007206500000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	204.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	14/04/2020		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/>		Percentual de participação: <input type="text" value="0,00"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>		
Data Cancelamento	<input type="text"/>		

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4677898944 ([Logout](#))





## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **073/2020**

Processo Licitatório nº: **018/2020**

Modalidade: **Inexigibilidade**

**Objeto: Contratação de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

No processo licitatório constam 26 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 090/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico anexo ao processo (fls.14).

Justifica-se a presente licitação em razão da não qualificação dos candidatos no concurso público, faz com que seja necessária a tomada desta medida para garantir a contratação desses profissionais, conforme, conforme Plano Operativo Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

O profissional médico que prestará serviços: Sr. Claudiney Lacerda dos Santos.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente **Clínica Médica Med Minas S/C**, com o valor de **RS 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais), conforme ato de ratificação nº 018/2020 de 09 de abril de 2020.

A licitação deverá foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 14 de abril de 2020.

O extrato de inexigibilidade de licitação foi publicado no dia 14 de abril de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.



# Município de Dois Vizinhos



Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 15 de abril de 2020.

**Adriana Nicaretta Nunes**  
**Sistema de Controle Interno**  
**Decreto nº 13572/2017**

**Jaqueline Martinez de Oliva**  
**Sistema de Controle Interno Adjunto**  
**Decreto nº 13581/2017**